



Aviso 16/07/2020 14:24:54

ATENÇÃO: CONSTA NO ANEXO I DO EDITAL, EM SEU TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 02, SUGESTÃO PARA COTAR MÍNIMO DE 04 (QUATRO) VALES-TRANSPORTE, conforme disposto abaixo: "Tendo em vista que a mão de obra empregada nas contratações celebradas por este Regional é constantemente contratada em bairros mais distantes das Unidades deste Tribunal e que a quantidade de vales-transportes cotados pelas empresas não tem sido suficiente para as despesas com o deslocamento dos funcionários, sugerimos que sejam cotados pela licitante, no mínimo 04 (quatro) vales-transportes, do tipo linhas interbairro e interbairro perimetral de BH. Salientamos, ainda, que esta questão acarreta uma diferença de valores dos vales que acaba sendo assumida pela empresa e já provocou rescisão de diversos contratos, tendo em vista que este TRE situa-se em uma região descentralizada e a oferta de mão de obra qualificada nas redondezas é muito escassa."

Fechar